



São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Circ.CoPGr/62/2020

CGCJ/mrs

Senhores Presidentes de CPGs e Coordenadores de Programa.

Considerando a duração prolongada e imprevista da pandemia da Covid 19 no Estado de São Paulo;

Considerando a relevância da relação orientador(a) e aluno(a) na qualificação das atividades realizadas da Pós-graduação;

Considerando o papel de planejamento da Comissão Coordenadora do Programa das atividades sob sua responsabilidade;

Considerando a instabilidade vivida atualmente pelos alunos e alunas, incluindo suas vidas pessoais e familiares;

Considerando a volta às atividades de pesquisa de forma gradual e progressiva;

Considerando a necessidade de conciliar o número de pedidos administrativos com a capacidade operacional da PRPG;

Considerando consulta e aprovação dos membros da Câmara de Normas e Recursos da PRPG,

O Pró-reitor de Pós-Graduação, resolve:

Os prazos relativos à apresentação de proficiência em línguas, inscrições/realizações de exames de qualificação, depósitos e defesas de dissertação e teses dos alunos matriculados na data de hoje poderão ser prorrogados de forma excepcional por até doze meses da sua data limite.

Os alunos que já optaram por prorrogações no escopo de circulares anteriores (que estipulavam prorrogações de até seis meses) poderão complementar o tempo de prorrogação até o máximo de doze meses.

*Carlot.*



A opção de prorrogação e sua duração devem ser originadas em manifestação conjunta do aluno e do orientador e aprovadas pela CCP, considerando os impactos da prorrogação tanto no andamento do trabalho do aluno(a) quanto no planejamento do programa, e devem ser enviadas pelo SPG à PRPG.

Os pedidos de prorrogação, oriundos desta circular, serão enviados à PRPG três meses antes da data limite do primeiro prazo a vencer, por exemplo, no mês setembro de 2020 serão atendidos os pedidos de dezembro de 2020 e assim sucessivamente. Para os meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020 os pedidos poderão ser encaminhados antes do vencimento em fluxo contínuo.

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail: [tata@usp.br](mailto:tata@usp.br).

Estas prorrogações referem-se aos prazos da pós-graduação e não contemplam a duração de bolsas das agências de fomento, que são reguladas de forma independente.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Carloti'.

**CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação